MONIOUS USA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 43 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRORROGA SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Monjolos/MG, no uso das atribuições legais, e considerando:

A declaração de pandemia para o COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde, ocorrida no dia 11 de março de 2020;

Que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabeleceu uma série de medidas profiláticas a serem adotadas pela Administração Pública, a fim de evitar a propagação dos agentes infecciosos do coronavírus;

O Decreto Municipal nº 010 de 20 de março de 2020 que declarou situação de emergência em saúde pública e suspendeu as atividades escolares;

O Decreto Municipal nº 17 de 15 de maio de 2020 que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar 2020 em razão da interrupção das aulas, disciplina a oferta de educação em atividades não presenciais, suspensão dos contratos temporários, antecipação de férias e gozo de férias prêmio aos servidores estatutários, em virtude das ações de enfrentamento ao coronavírus – COVID 19 e dá outras providências;

O Decreto Municipal nº 28 de 07 de outubro de 2020 que mantém a suspensão das aulas presenciais nas Instituições de Ensino regularmente instaladas no Município de Monjolos, até o mês de dezembro de 2020;

O Decreto Municipal nº 33 de 24 de novembro de 2020 que mantém a suspensão das aulas presenciais nas Instituições de Ensino regularmente instaladas no Município de Monjolos, por prazo indeterminado até ulterior deliberação;

A prorrogação da vigência dos contratos nº **052/2018**, **011/2019**,**038/2019**, e **052/2019** até 31/12/2021.

ALON MONIOUS THE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2021 a suspensão dos contratos nº **052/2018**, **011/2019**, **038/2019** e **052/2019**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, 30 de dezembro de 2020.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva Prefeito Municipal